PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

LEI Nº 647/2008

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PROTOCOLO
Data: 10/12/08
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Exercício de 2008, crédito adicional especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a ampliação do espaço físico (refeitório) com área de 90,00 m2, e aquisições de equipamentos de informática.

11	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
11.001	**SERVIÇO DE ATENDIMENTO**		
11.001.08.243.0005.1.059	**Adquirir e Construir com Recursos Convenio 162/2007 – FIA 2007 - IASP**		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte TCE 01000 Fonte Livre	6.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 01000 Fonte Livre	500,00
TOTAL			**7.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2008.

Art. 2º. Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos o Cancelamento Parcial de Dotação Orçamentária no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

11	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
11.001	**SERVIÇO DE ATENDIMENTO**		
11.001.08.243.0005.1.042	**Reequipar o Serviço de Atendimento ao FMDCA**		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 01000 Fonte Livre	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 07 de Agosto de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 647/2008

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2008 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 11.001 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO

Programa: PROGRAMA DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Objetivo: Prestar atendimento a Criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, implantando e/ou implementando ações que visem sua proteção integral e seu desenvolvimento bio-psico-social, celebrar acordos e convênios, aquisições de equipamentos e construções de obras.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Adquirir e construir com Recursos Convênio Nº 162/2007 FIA 2007 - IASP	Construção **FONTE TCE – 01000 Fonte Livre**	Obra.	M2	90,00	**2008**	26.500,00
Adquirir e construir com Recursos Convênio Nº 162/2007 FIA 2007 - IASP	Equipamentos **FONTE TCE – 01000 Fonte Livre**	Equipamentos	Unid.	3,00	**2008**	7.300,00
Função: 08 – Assistência Social						
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente						
Projeto: 1.059						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei nº 647/2008

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 11.001 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO

Programa: PROGRAMA DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Objetivo: Prestar atendimento a Criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, implantando e/ou implementando ações que visem sua proteção integral e seu desenvolvimento bio-psico-social, celebrar acordos e convênios, aquisições de equipamentos e construções de obras.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Adquirir e construir com Recursos Convênio Nº 162/2007 FIA 2007 - IASP	Construção **FONTE TCE – 01000 Fonte Livre**	Obra	M2	0	**2006**	0,00
				0	**2007**	0
				90,00	**2008**	26.500,00
				0	**2009**	0
Adquirir e construir com Recursos Convênio Nº 162/2007 FIA 2007 - IASP	Equipamentos **FONTE TCE – 01000 Fonte Livre**	Equipamentos	Unid	0	**2006**	0,00
				0	**2007**	0
				3,00	**2008**	7.300,00
				0	**2009**	0
				TOTAL		**33.800,00**
Função: 08 – Assistência Social						
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente						
Projeto: 1.059						